

DiárioOficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU - Terça-feira, 05 de setembro de 2023.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Terça-feira, 05 de setembro de 2023.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/





SEÇÃO 1 - ATOS DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO Nº. 13.361, 04 DE SETEMBRO DE 2023.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED"

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 5.054 – LOA 2023, de 23 de novembro de 2022, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA:**

- **Art. 1º.** Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, no valor de R\$ 7.420.000,00 (Sete milhões e quatrocentos e vinte mil reais).
- **Art. 2º.** Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 13.142 de 12 de janeiro de 2023.
- **Art. 3º.** Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
- **Art. 4**º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO DO DECRETO Nº 13.361						
Unidade Orçamentária: Secre	Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação-SEMED					
Descrição do Projeto/ Ativi-	Nat. da	Fonte	Anular	Suplementar		
dade/ Operações Especiais	Despesa			0.0		
02.07.01.12.361.5103.2014	3.3.90.39	1500		7.420.000,00		
02.04.01.28.846.5003.7001	3.1.90.13	1500	1.000.000,00			
02.05.02.28.846.5010.7007	4.6.91.71	1500	1.000.000,00			
02.07.01.12.306.5102.2016	3.3.90.30	1500	1.500.000,00			
02.07.01.12.361.5103.1005	3.3.90.39	1500	1.000.000,00			
02.04.01.09.271.5003.7002	3.1.91.13	1500	1.000.000,00			

3.3.90.39

3.3.90.39

1500

1500

Total

1.000.000,00

920.000,00

7.420.000.00

02.07.01.12.361.5103.1005

02.07.01.12.361.5103.2014

ld. 05672/2023

7.420.000.00

PORTARIA

PORTARIA Nº 349 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, RESOLVE:

- I Nomear VALDIR DE AVILA CAETANO, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS III (2469), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação;
- II Nomear ERIC OLIVEIRA PEREIRA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS III (2475), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação;
- III Nomear CARLOS HENRIQUE SANTOS DO NASCIMENTO, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS III (2476), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA Prefeito

Id. 05673/2023

PORTARIA № 350 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, RESOLVE:

Nomear TAIANE DINIZ DE ALCANTARA, para ocupar o cargo em comissão de Assistente de Prestação de Contas, símbolo DAS III (0245), da Secretaria Municipal de Controle Geral, a contar da data desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA Prefeito

ld. 05674/2023

PORTARIA Nº 351 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

- O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, RESOLVE:
- I Nomear YASMIN DE MELO SILVA DOS SANTOS, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS II (2511), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação;
- II Nomear ROGÉRIO DE OLIVEIRA FEROLLA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS II (2512), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA

Prefeito

Id. 05675/2023



PORTARIA Nº 352 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, RESOLVE:

- I Exonerar DJHONATTAN NOBREGA DANTAS, do cargo em comissão de Coordenador de Atividades Culturais, símbolo CD (0257), da Secretaria Municipal de Cultura, a contar de 01/09/2023;
- II Nomear RODRIGO FELIX VIEIRA NATIVIDADE, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Atividades Culturais, símbolo CD (0257), da Secretaria Municipal de Cultura, a contar de 01/09/2023.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA

Prefeito

ld. 05676/2023

SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES

PROCURADORIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 03/2023

A Procuradoria Geral do Município, em atendimento à ordem de classificação do Concurso Público n.º 001/2019, convoca o candidato aprovado listado abaixo para comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia (RH-SEMAT), localizado à Rua Dr. Barros Júnior, n.º 385, Centro, Nova Iguaçu, para entrega dos seguintes documentos (cópia e original):

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor e respectivo comprovante de quitação eleitoral;
- Declaração de Imposto de Renda relativa ao exercício de 2021 (caso não tenha apresentado, apresentar declaração de isenção);
- PIS/PASEP (caso não possua inscrição, apresentar cópia da CTPS);
- 1 retrato 3/4;
- Certificado de Reservista (quando couber);
- Comprovante de Residência;
- Certidão negativa de antecedentes criminais nas esferas estadual e federal;
- Certificado de Conclusão do Ensino Superior (para os cargos de Analista);
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio (para os cargos de Técnico)

Classificação	Analista de Tecnologia da Informação
7º	Cristiano Dionysio Albuquerque Nunes

O atendimento será necessariamente presencial e realizado no horário de 9hs às 16hs no setor de RH localizado na sede da Secretaria Municipal de Administração (Rua Dr. Barros Júnior, n.º 385, Centro, Nova Iguaçu) mediante prévio agendamento pelo telefone (21) 3779-1172 ou (21) 3779-0620. Os documentos deverão ser entregues até 15/09/2023. Quaisquer dúvidas poderão ser remetidas para o e-mail: cejur.pgm@novaiguacu.rj.gov.br

RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA **Procurador Geral do Município**

ld. 05677/2023

EDITALN.10PGM/PDA/2023

Notificamos, nos termos do artigo 5°, §3° do Decreto 10.336/14, da inscrição em Dívida Ativa, solicitando o comparecimento na Central de Atendimento para pagamento do débito, sob pena de ajuizamento de execução fiscal.

N° do Processo	Inscrição	N° da CDA	CPF/ CNPJ
2021/152208	743269-1	2023/049244	101.554.037-61
		2022/122086	
2016/043411	770934	2023/051959	843.625.027-34
		2022/122856	
2018/010984	38878-5	2023/064029	18.571.589/0001-43
2022/010734	617305-5	2023/028606	60.522.000/0001-83
		2023/064043	
	542935	2023/011605	
2018/010392	558515-5	2023/087631	289.688.247-20
2022/155849	629613-4	2023/087961	212.475.877-20
		2022/142929	
2023/005496	670444-1	2023/087963	030.746.597-77
		2023/042048	
2023/032978	884392-9	2023/087962	023.175.057-95
2022/249766	626041-1	2023/087959	825.881.557-15
2022/270431	747268-4	2023/087958	080.350.527-21
		2022/040954	
2023/008148	957888-9	2023/087956	088.896.577-07
2014/435254	096234-1	2023/087953	152.700.500/001-66
2016/072145	007007-6	2023/087954	005.843.657-05

NOVA IGUAÇU, 30 DE AGOSTO DE 2023.

RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA Procurador Geral do Município

ld. 05678/2023



ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAT Nº 742, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 83, inciso V, da lei 2.378/92, e conforme solicitação contida nos processos administrativos n°s. 2009/012928 e 2023/041430, RESOLVE:

RETIFICAR na Portaria nº 084/SEMAD-SARH/2011, publicada no Jornal Hoje em 09 de Abril de 2011, que averbou para efeito de aposentadoria da servidora **KATIA CILENE JUNQUEIRA DE SOUZA**, matrícula nº 10/693.436-8, lotada na SEMED, fazendo constar que o tempo de serviço total de 02 (dois) anos, 05 (cinco) meses e 24 (vinte e quatro) dias, compreendido entre os períodos de 02/07/1990 à 19/03/1992 e 02/05/1995 à 07/02/1996, prestados à entidades conveniadas ao INSS, fora exercido na função de Professor.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO **Secretário Municipal de Administração e Tecnologia** Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023.

ld. 05679/2023

PORTARIA SEMAT № 743, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor, e prezando o Artigo 68 da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, CONCEDE:

LICENÇA-PRÊMIO às servidoras abaixo relacionadas:

PROCESSO	NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO	QUINQUE- NIO
2012/162443	Reilza da Silva Barbosa Pi- nheiro	10/683.48 9-9	SE- MUG	01/09/2023 à 30/11/2023	1996/2001
2018/008350	Marcela Goulart Gomes Bispo	10/702.99 8-6	SE- MUS	03/10/2023 à 02/01/2024	2012/2017

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023

ld. 05680/2023

PORTARIA SEMAT Nº 744, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 20, parágrafo único, da Lei n.º 2.378/92, e cf. parecer da Junta Médica contido no processo administrativo nº 2020/005439, RESOLVE:

CONCEDER à servidora **MARIA DO CARMO MARTINS VIDO**, matrícula nº 10/715.216-8, investida no cargo de Professor I, lotada na SEMED, readaptação <u>em função extraclasse</u>, pelo período de 06 (seis) meses, com efeitos a partir de 03/08/2023.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO **Secretário Municipal de Administração e Tecnologia** Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023.

ld. 05681/2023

PORTARIA SEMAT Nº 745, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 20, parágrafo único, da Lei n.º 2.378/92, e cf. parecer da Junta Médica contido no processo administrativo nº 2015/069805, RESOLVE:

CONCEDER à servidora SIMONE MEDEIROS DE FARIA DOS SANTOS, matrícula nº 10/696.490-2, investida no cargo de Professor II, lotada na SE-MED, readaptação <u>em função extraclasse</u>, pelo período de 01 (um) ano, com efeitos a partir de 30/06/2023.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO Secretário Municipal de Administração e Tecnologia Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023.

ld. 05682/2023

PORTARIA SEMAT N° 750, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 83, inciso V, da lei 2.378/92, e conforme decisão contida no processo administrativo n°. 2021/059893. RESOLVE:

RETIFICAR na Portaria nº 349/SEMAD-SARH/2011, publicada no Jornal Hora H em 20 de Maio de 2011, que concedeu Licença Prêmio à servidora HELOÍSA PEREIRA RAMALHO, matrícula nº 10/687.450-7, lotada na SEMUS, do quinquênio 2003/2008, **para o quinquênio 2008/2013.**

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO Secretário Municipal de Administração e Tecnologia Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023.

ld. 05683/2023

PORTARIA SEMAT N° 751, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 83, inciso V, da lei 2.378/92, e conforme decisão contida no processo administrativo n°. 2021/059893, RESOLVE:

RETIFICAR na Portaria nº 012/SEMAD/2014, publicada no Jornal ZM Notícias em 14 de Janeiro de 2014, que concedeu Licença Prêmio à servidora HELOÍSA PEREIRA RAMALHO, matrícula nº 10/687.450-7, lotada na SEMUS, do quinquênio 2008/2013, **para o quinquênio 2013/2018.**

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023.

Id. 05684/2023

PORTARIA SEMAT Nº 753, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

EXCLUIR da Portaria SEMAT nº 700, de 17 de Agosto de 2023, publicada no Diário Oficial Digital em 21 de Agosto de 2023, o nome do servidor Eduardo Leite Martins, matrícula nº 13/712.853-1, lotado na SEMED.

CONCEDER ao servidor Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família – Prorrogação, pelo período de 08 dias, a partir de 01 de Julho de 2023.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023.

Id. 05685/2023



PORTARIA SEMAT N.º 754, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, CONCEDE:

LICENÇA MATERNIDADE, às servidoras abaixo relacionadas:

NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO	PROCESSO
Veronica Krausse Rodrigues	10/714.758-0	SEMED	183 dias a p/ 17/08/2023	2023/194088
Dejane da Silva Damas	10/715.136-8	SEMED	183 dias a p/ 07/08/2023	2023/193968

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023.

ld. 05686/2023

PORTARIA SEMAT Nº 755, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando o que dispõe o Artigo 74-A, §1º da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, RESOLVE:

PRORROGAR a Licença Maternidade concedida à servidora abaixo relacionada, para aleitamento materno, conforme solicitação médica que integram os processos administrativos especificados no quadro abaixo:

PROCESSO	NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO
2023/030557	Daniele de Sousa Oliveira	10/712.598- 2	SEMED	90 dias a p/ 08/09/2023

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO **Secretário Municipal de Administração e Tecnologia** Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023.

ld. 05687/2023

PORTARIA SEMAT Nº 758, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, CONSIDE-RANDO o Decreto Municipal 12.365 de 21 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 22 de junho de 2021, que delegou competência ao Secretário Municipal de Administração e Tecnologia, RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, **RICARDO BRITO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 10/710912-7 do cargo de Técnico de Radiologia, lotado na SEMUS, conforme consta no processo nº 2023/115006, a contar de 30 de junho de 2023.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO **Secretário Municipal de Administração e Tecnologia** Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023.

ld. 05688/2023

EDUCAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

N° 005/SEMED/2023

A Secretaria Municipal de Educação - SEMED torna público e de conhecimento dos interessados, o EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/SEMED/2023, para seleção de estudantes universitários para atuar como estagiários nas Unidades Escolares como apoio pedagógico na modalidade estágio não obrigatório. É necessário que o estudante esteja cursando a universidade a partir do 1º período, especificamente nos cursos de Pedagogia, Letras e Matemática.

CONSIDERANDO que as contratações de estagiários do Município de Nova Iduacu

devem ser precedidas de Processo Seletivo Simplificado:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital e sua operacionalização caberá à Secretaria Municipal de Educação.
- 1.2 Os estudantes estarão sob o regime de Termo de Compromisso de Estágio e Acordo de Cooperação Técnica com carga horária de trinta horas semanais, que deverão ocorrer, prioritariamente, nos turnos da manhã ou tarde, distribuídas ao longo dos dias úteis de cada semana.
- 1.3 O candidato, se classificado e convocado, será encaminhado às Escolas Municipais designadas pela Secretaria Municipal de Educação, obedecendo aos critérios de necessidades específicas da municipalidade e o relevante interesse público.
- 1.4 Atribuições do Estagiário:

Sob a supervisão da Equipe Pedagógica da Unidade Escolar, o estagiário deverá:

- I. Atuar juntamente com o professor em sala de aula, auxiliando os alunos nas atividades pedagógicas:
- Acompanhar o processo de aprendizagem dos alunos, criando e proporcionando possibilidades, em consonância com o planejamento pedagógico do professor;
- III. Confeccionar recursos pedagógicos de acordo com as necessidades dos alunos e conforme solicitação da Equipe Pedagógica Escolar;
- IV. Atualizar-se constantemente sobre o processo de desenvolvimento educacional para auxiliar nas dificuldades de aprendizagens do educando;
- V. Auxiliar nas atividades de higiene, alimentação e locomoção, dando tratamento pedagógico a cada atividade, em parceria com o professor;
- VI. Participar das Formações ofertadas pela Superintendência de Planejamento Escolar;
- VII. Registrar mensalmente, através de portfólio, todo o trabalho desenvolvido como estagiário.



2. DAS INSCRIÇÕES.

- 2.1. O Processo Seletivo Simplificado terá por Base Legal a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. Para se candidatar à vaga o estudante deverá:
 - Estar regularmente matriculado e frequentando um dos seguintes cursos de Graduação: PEDAGOGIA, LETRAS ou MATEMÁTICA, a partir do 1º período, em instituição credenciada junto ao MEC.
- 2.2 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas, exclusivamente, por meio eletrônico, no período de **09h do dia 05 de setembro até às 17h do dia 07 de setembro de 2023**, através do preenchimento do formulário Google, disponível no seguinte endereço/link: https://forms.gle/mG6P4AQ3b72Rq4xP6 . O candidato deverá anexar os documentos especificados no item 2.6 deste edital, em um **único arquivo PDF** (todos os documentos em um mesmo arquivo PDF).
- 2.3 No ato de realização da inscrição, o candidato deverá anexar a documentação citada no item 2.6 do edital.
- 2.4 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido.
- 2.5 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, sua alteração.
- 2.6 Para realizar a inscrição, o candidato deverá enviar cópia digital dos documentos abaixo listados, reunidas em um único arquivo no formato PDF^\cdot
- a) Declaração de Vínculo Universitário emitida por Instituição de Ensino Superior e devidamente assinada pelo responsável na instituição (ou com código de validação eletrônica). A Declaração precisa, necessariamente, ter sido emitida dentro dos últimos 30 dias, para ser considerada válida.
- b) Cópia de documento de identificação oficial com foto;
- c) Cópia do comprovante de residência no nome do próprio candidato e/ou de familiares/cônjuges;
- d) Cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- e) Cópia dos certificados/diplomas/documentação comprobatória para pontuação, disposta na Tabela I do item 3.8 deste edital.
- f) Certificado de reservista (candidatos do sexo masculino).
- 2.6.1 Serão homologadas as inscrições dos candidatos que apresentarem as cópias dos itens: a, b, c, d, e, f.
- 2.6.2 Os documentos serão analisados por comissão composta por, no mínimo, 02 (dois) servidores da Secretaria Municipal de Educação, especialmente designado para esta finalidade.
- 2.6.3 Os documentos necessários à inscrição no Processo Seletivo Simplificado NÃO poderão ser encaminhados via fax/e-mail ou por qualquer outro meio que não seja o estipulado no item 2.2
- 2.6.4 Os documentos referentes ao item **e** (títulos) são de caráter classificatório.
- 2.6.5 É de inteira responsabilidade do candidato, garantir que sua documentação seja entregue em conformidade e dentro do prazo estipulado por este Edital.
- 2.7 Não haverá nenhuma forma de recolhimento de taxa de inscrição;

- 2.8 A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a aceitação formal das normas e condições estabelecidas neste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.9 As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Secretaria Municipal de Educação do direito de excluí-lo do Processo Seletivo Simplificado, se o preenchimento contiver dados incorretos ou ilegíveis, bem como se constatadas, durante a análise ou posteriormente, informações inverídicas.
- 2.10 Constatada, a qualquer tempo, a falsificação de firma ou de cópia de documento público ou particular, a Secretaria Municipal de Educação considera não satisfeita a exigência documental respectiva e, poderá dar conhecimento do fato à autoridade competente para adoção das providências administrativas, civis e criminais cabíveis.
- 2.11 O candidato somente será considerado apto para a inscrição deste, após ter cumprido todas as instruções descritas no item 02 deste Edital de Processo Seletivo Simplificado e seus subitens.
- 2.12 O candidato deverá, já no processo de inscrição, selecionar a Unidade Regional de Governo (URG), ou seja, a localização da Unidade Escolar que desejar vincular-se, ciente de que será lotado, conforme a necessidade da Rede Municipal de Educação de Nova Iguaçu.

3. DA SELEÇÃO

3.1 O Processo Seletivo Simplificado se constituirá de uma única fase, denominada

Análise Documental, compreendendo os itens descritos na tabela I.

- 3.1.1 O candidato deverá no momento da inscrição, anexar todos os documentos pessoais e referentes à sua titulação (em um único arquivo em formato PDF) em campo específico, no formulário on-line, disponível no seguinte endereço/link: https://forms.gle/mG6P4AQ3b72Rq4xP6
- 3.2 A documentação citada nos subitens deste edital deverá ser enviada de forma legível, sendo o fornecimento da documentação de responsabilidade exclusiva do candidato. A ausência da documentação obrigatória possui caráter eliminatório.
- 3.3 A Homologação das Inscrições terá caráter eliminatório;
- 3.4 A análise de títulos terá caráter classificatório;
- 3.5 Na hipótese de empate, o critério de desempate será maior idade, conforme disposto no parágrafo único do art.27 da Lei Federal nº 10.741/2003;
- 3.6 A relação contendo a classificação final dos candidatos será publicada, no Diário Oficial do Município;
- 3.7 A análise da documentação valerá pontuação, podendo chegar ao máximo de trinta (30) pontos, conforme itens descritos na tabela abaixo:

TABELA I - CLASSIFICAÇÃO

DOCUMENTAÇÃO	N° MÁXIMO DE PRODUTOS	PONTUAÇÃO POR PRODUTO
Certificado/Diploma/Certidão de conclusão do Ensino Médio. (modalidade Curso Normal)	01	15 pontos
Cursos Livres de Alfabetização e Letramento (Português e Matemática), com no mínimo 40h.	02	2,5 pontos



Experiência de docência e/ou estágio não obrigatório.

05 anos
01 ponto a cada 06 (seis) meses completos.

- 3.8 Na análise dos Títulos só serão aceitos:
- a) Diploma, certificado ou certidão de conclusão do Ensino Médio, modalidade Curso Normal. Em nenhuma hipótese, será considerada declaração de *cursando*;
- b) Certificados de cursos de letramento e alfabetização, em Português e/ou Matemática, com carga horária mínima de 40h. Podendo anexar no máximo 2 comprovantes;
- c) Experiência de docência ou estágio não obrigatório comprovado através de CTPS (folha de rosto, registro e de baixa), ou declaração expedida com CNPJ da instituição de ensino, data de início e término e assinatura do diretor ou cópia integral do TAE/TCE com a descrição na função de docência ou auxiliar de turma.
- 3.8.1 Somente serão validados os documentos idôneos, comprovantes e/ou declarações emitidos por instituição autorizada pela Secretaria Estadual de Educação e/ou reconhecida pelo MEC.

4. DOS RECURSOS

4.1 Caberá interposição de recurso, em instância única e fundamentado, exclusivamente através de formulário eletrônico:

https://forms.gle/eeRSApogkbzpnxwG9/

- 4.2 Os recursos deverão ser interpostos no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do próximo dia útil após a data da divulgação da listagem de classificação preliminar, nas seguintes hipóteses:
- 4.2.1 Da classificação preliminar, contado da sua divulgação.
- 4.2.2 O recurso contra o resultado da seleção limitar-se-á ao eventual erro material e de soma dos pontos obtidos.
- 4.3 A Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos suplementares.
- 4.4 O recurso interposto em desacordo com este edital n\u00e3o ser\u00e1 considerado.

5. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Ter sido classificado no presente Processo Seletivo Simplificado na forma estabelecida neste Edital.
- 5.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da contratação.
- 5.3 Ser brasileiro, nato ou naturalizado.
- 5.4 Estar no exercício dos direitos civis e políticos e quite com as obrigações eleitorais.
- 5.5 Estar quite com as obrigações militares se candidato do sexo masculino.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1 O candidato classificado, obedecendo à estrita ordem de classificação, deverá aguardar a CONVOCAÇÃO da Secretaria Municipal de Educação

para determinação de seu local de trabalho, que ocorrerá através do Diário Oficial do Município.

- 6.2 Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer para contratação, no prazo a ser definido pela Secretaria Municipal de Educação.
- 6.3 A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de ingresso automático na função, mas apenas a expectativa de ser convocado e contratado, segundo as rigorosas ordens classificatórias, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e a conveniência das vagas oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação.
- 6.4 À Secretaria Municipal de Educação reserva-se o direito de proceder à convocação e à contratação imediata, de acordo com o cadastro reserva, em número que atenda ao interesse da municipalidade e às suas necessidades, observando-se ainda, a disponibilidade orçamentária financeira.
- 6.5 O contrato de estágio firmado terá a duração de 180 dias (06 meses).
- 6.6 O candidato terá os seus direitos resguardados, nos termos estabelecidos em conformidade com a Lei Federal 11.788/2008.

7. DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO

- 7.1 Os estagiários receberão uma bolsa auxílio no valor de R\$800,00 (oitocentos reais) e auxílio transporte de R\$195,80 (cento e noventa e cinco reais e oitenta centavos).
- 7.2 Inicialmente serão oferecidas 1.200 vagas nas seguintes Disciplinas:

TABELA II – VAGAS

DISCIPLINAS	VAGAS
Pedagogia	800
Letras	200
Matemática	200

- 7.3 Preenchido o quantitativo de vagas, os demais candidatos inscritos farão parte do cadastro reserva para futuras substituições, as quais serão efetuadas à medida que haja vacância, de acordo com a necessidade da disciplina.
- 7.4 Os estudantes que formarem o cadastro reserva não farão jus a bolsa até que ocorra o efetivo início das atividades.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 Não poderá participar deste Processo Seletivo, sendo automaticamente eliminado, o candidato que não puder firmar contrato com a Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, observando as vedações previstas no artigo 11 da Lei Federal 11.788/2008 e o prazo de conclusão do curso.
- 8.2 A qualquer tempo, ainda que concluído o Processo Seletivo Simplificado, pode-se anular a contratação do candidato, desde que verificadas falsidades, ou inexatidões nas informações ou irregularidades na inscrição e nos documentos, bem como, incompatibilidade de carga horária.



- 8.3 Todas as publicações oficiais referentes ao Processo Seletivo serão feitas no site da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, através de seu Diário Oficial.
- 8.4 A classificação gera para o candidato apenas a expectativa de contratação.
- 8.5 A Secretaria Municipal de Educação fará a contratação, em um número que atenda ao interesse da municipalidade.
- 8.6 O ato de inscrição do candidato importará na automática declaração de aceitação dos critérios e regras estabelecidas neste edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 8.7 O candidato selecionado neste edital sofrerá a sanção de desligamento nos seguintes casos:
- a. Comportamento inadequado às diretrizes escolares no âmbito da Rede Municipal de Ensino, mediante análise de equipe técnico-pedagógica na Secretaria Municipal de Educação;
- b. 03 (três) faltas sem documentação comprobatória de justificativa.
- c. Não cumprimento da carga horária semanal.
- 8.8 Os candidatos classificados que não forem convocados ficarão cadastrados, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.
- 8.9 O cadastro de reserva terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Educação.
- 8.10 O benefício de recebimento da bolsa não caracteriza vínculo empregatício.
- 8.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Elaborado pela Superintendência de Planejamento e Desenvolvimento Escolar.

Nova Iguaçu, 01 de setembro de 2023.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ANEXO I - CRONOGRAMA

AÇÃO	DATA	LOCAL
Inscrições	05/09/2023 a 07/09/2023	On-line
Análise dos documentos	08/09/2023 a 11/09/2023	On-line
Resultado Preliminar	12/09/2023	On-line
Solicitação de recursos	13/09/2023	On-line
Resultado dos recursos / Re- sultado Final	15/09/2023	On-line

ld. 05689/2023

INFRAESTRUTURA

NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 2021/016.935

Ref.: Contrato nº 063/CPL/2021

Execução de Macrodrenagem pluvial e pavimentação em trechos da Av. dos Inconfidentes e Rua Santa Rosa, no Bairro Austin, no Município de Nova Iguaçu/RJ.

NOTIFICAMOS a empresa NASCIMENTO & GALVÃO CONSTRUTORA LTDA EPP, quanto à necessidade de reparos em trechos de pavimentação asfáltica e tampas de poço de visita da Rua Santa Rosa, Rua Itamogi e Rua do Canal, considerando a garantia contratual em vigor.

NOTIFICAMOS ainda quanto à necessidade de apresentação de cronograma e plano de trabalho com o prazo para início e finalização dos reparos, com o intuito de não trazer problemas de fluxo no trânsito local.

A construtora em referência tem até **5 dias** corridos para apresentação de medidas urgentes diante a fiscalização para o cumprimento do prazo da obra.

Salientamos que o não cumprimento do acima exposto acarretará em sanções administrativas e demais penalidades previstas em contrato

CLEIDE DE OLIVEIRA MOREIRA Secretária Municipal de Infraestrutura – SEMIF

ld. 05690/2023

SAÚDE

RESOLUÇÃO N.º 001/2023

- O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeado pela Portaria nº 219/PCNI de 05 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial de 06 de maio de 2021, no uso de suas atribuições e, considerando,
- I A confirmação da sub variante EG.5 Éris em ao menos 52 países e consequentemente, dominante em alguns destes: China, Estados Unidos, Japão, Canadá, Reino Unido etc.;
- II Que as taxas de morbidade e mortalidade do vírus não tem sofrido mudanças expressivas;
- III A mutação da EG.5 Éris e a imunidade desenvolvida pelas vacinas às outras variantes;
- IV O atual período propício à transmissão de Síndromes Respiratórias Agudas Graves.

RESOLVE:

- **Art. 1º** Recomendar a manutenção de medidas protetivas de higiene e segurança como: lavagem das mãos, cobrir a boca com antebraço quando tossir ou espirrar, limpar superfícies de contato coletivo, utilizar máscaras quando estiver com sintomas gripais.
- **Art. 2º** O uso de máscara é recomendável, neste período, em locais fechados, com aglomeração ou muita circulação de pessoas.



Art. 3º - Como a vacina Bivalente protege adequadamente os vacinados, é de grande importância a conscientização da população não vacinada ou com dose em atraso, que procure uma Unidade de Saúde para atualização vacinal, uma vez que o impacto irá recair sobre esse grupo populacional.

4º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI Secretário Municipal de Saúde

ld. 05691/2023

SEÇÃO 3 - LICITAÇÕES, CHAMAMENTOS E CONTRATOS

PROCURADORIA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2023/041555
CONTRATO: 036/CPL/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU A EMPRESA WP SISTEMAS

REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA – EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PROVIMENTO DE INFRAESTRUTURA DIGITAL, COMPREENDENDO LOGÍSTICA, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA DE ESTAÇÕES DE TRABALHO DO TIPO DESKTOP, NOTEBOOK E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PGMNI E SEUS EQUIPAMENTOS

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 179.520,06 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL, QUINHEN-

TOS E VINTE REAIS E SEIS CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 5001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.12
TIPO DE RECURSO: ORÇAMENTÁRIO

NOTA DE EMPENHO: 3074/2023

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/041555, DECRETO MUNICIPAL Nº 10.662/2016, DECRETO MUNICIPAL Nº 10.696/2016, E, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, CONSIDERANDO-SE

SEMPRE AS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 21 DE AGOSTO DE 2023.

RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA **Procurador-Geral do Município**

ld. 05692/2023

CPLMOS

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA E ANÁLISE DOS ENVE-LOPES DE PROPOSTA ECONÔMICO-FINANCEIRA

LICITAÇÃO Nº 028/CPL/22

PROCESSO: 2021/021.890

REQUISITANTE SEMTMU

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA

PARA A ELÁBORAÇÃO DO PLANO DE MOBILI-DADE URBANA DO MUNICÍPIO DE NOVA IGU-

AÇU/RJ.

O Município de Nova Iguaçu/RJ, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que, após o término do prazo de recurso, sem a manifestação das empresas participantes. Resolve a Sra. Presidente convocar as licitantes 01 – INFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA; 02 – LOGIT ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA; 03 – MYR PROJETOS ESTRATÉGICOS E CONSULTORIA LTDA e 04 – VINICIUS RIBEIRO – ARQUITETURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA LTDA – EPP, bem como, os membros da Subcomissão Técnica, para a abertura e análise dos Envelopes "C" – Proposta Econômico-Financeira, em cumprimento ao subitem 11.9, do Edital. A data para realização da reunião se dará no dia 13 DE SETEMBRO 2023, ÀS 11:00 HORAS. Quaisquer esclarecimentos relativos à licitação poderão ser prestados através do telefone (0XX21) 2666-4924, e-mail: cplnovaiquacu@gmail.com, no site www.novaiquacu.rj.gov.br no link portal da transparência / licitação todas as Modalidades / ano 2022 ou ainda na sede da Prefeitura, no horário de 09:00 as 17:00 horas.

Nova Iguaçu, 04 de Setembro de 2023.

PATRÍCIA MOREIRA DE AMORIM PRESIDENTE CPLMOS/SEMUG SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ld. 05693/2023

ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2021/023.938

TERMO ADITIVO: 001

CONTRATO: 078-A/CPL/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E WP SISTEMAS REPRO-

GRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA.

OBJETO: RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 078-A/CPL/2022, CUJO OBJETO CONSISTE NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU/RJ (ITEM 01).



PRAZO: 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DE 30/08/2023. FINALIZADO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ESPECÍFICO CONSTANTE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO № 2022/243.960, O PRESENTE CONTRATO SERÁ RESOLVIDO DE PLENO DIREITO, COMUNICANDO-SE A CONTRATADA COM NO MÍNIMO 30 DIAS DE ANTECEDÊNCIA, SEM QUALQUER DIREITO À INDENIZAÇÃO A AMBAS AS PARTES.

VALOR TOTAL: R\$ 87.480,00 (OITENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).

VALOR MENSAL: R\$ 14.580,00 (QUATORZE MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.04.01.04.122.5001.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.12

FONTE DE RECURSO: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE.

NOTA DE EMPENHO: 03683/2023.

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/023.938 E QUE SE REGERÁ POR TODA A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À ESPÉCIE, ESPECIALMENTE AS NORMAS GERAIS CONTIDAS NA LEI FEDERAL N.º 8.666/1993, OS DECRETOS MUNICIPAIS N.º 10.662/2016, 10.696/2016 E 10.895/2017 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 30 DE AGOSTO DE 2023.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA
DESIGNADO PELA PORTARIA № 021/2023 - D.O DIGITAL EM
25/01/2023

ld. 05694/2023

CULTURA

PORTARIA N° 018/SEMCULT/GS/2023 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, considerando a necessidade de publicar lista complementar dos Homologados nos Cadastros de Artistas e Agentes, Instituições, Coletivos Artísticos e Espaços Culturais de Nova Iguaçu, conforme regras estipuladas no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 06/2020/SMC/CFOC/SPLU, Diário Oficial / Edição:02/10/2020 Ano:2020, e que são geridas por Comissão instituída conforme portaria nº001/SEMCULT/GS/2023 Diário Oficial / Edição:12/01/2023 Ano:2023.

INFORMA:

Art.1° - A Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Homologação de todos os cadastros de Artistas e Agentes, Instituições, Coletivos Artísticos e Espaços Culturais realizados pela Secretaria Municipal de Cultura – SEMCULT torna pública a lista complementar de homologados do CADASTRO DE ARTISTAS E AGENTES, INSTITUIÇÕES, COLETIVOS ARTÍSTICOS E ESPAÇOS CULTURAIS DE NOVA IGUAÇU, que estavam em situação cadastral "Em Análise".

ARTISTAS E AGENTES CULTURAIS

HOMOLOGADO

Lista complementar

Total: 42

Ana Cléia Feitosa de Araujo - 2023/194573 Anderson Cleiton Duarte Pereira- 2023/194532

Anderson Luís Rodrigues Juníor 2023/199836 Asafe Gregório do Nascimento Oliveira Furtado- 2023/194685

Bruna de Souza Pessanha 2023/210462 Camila Farias Machado 2023/210430

Cláudio José Neves Moura - 2023/194622

Daniel da Silva Lopes- 2023/194545

Daniela de Souza França 2023/210433

Daniele Souza Conceição - 2023/194624

Dawinny Ortiz Ribeiro - 2023/194578

Diego Gomes da Silva 2023/194798

Dilce de Bragança Quintanilha Hermsdorff 2023/210465 Elisângela Monforte de Oliveira - 2023/194630

Evandro Pinheiro da Silva - 2023/194547 George Sandro Silva Carvalho 2023/210454

Helio Souza de Almeida - 2023/199830

Hugo Guilherme Ribeiro da Silva - 2023/199831

Inaldo Santos da Silva 2023/199837 Joel Fernando dos Santos - 2023/199833

José Carlos de Alcantara- 2023/194567 Julia Beatriz de Souza Egues 2023/210446 Lara Freitas Watanabe de Araújo 2023/210413

Leandro Aguiar da Silva 2023/210402

Luanda Santana Costa 2023/199834

Lucas Matheus Arruda de Moura Silva - 2023/194527

Lucas Miguel Ferreira Leal (Luck) 2023/194808

Lucas Patrick Lima Vailante- 2023/194615

Marcos Fonseca Júnior- 2023/194534

Marcus Vinicius Gonçalves Ferreira 2023/210394

Maurilio Pires Batista 2023/199842

Michael Bernardo Pontes de Azevedo 2023/210421

Paulo Ogg dos Santos- 2023/194539

Rebeca dos Santos Moyses - 2023/194693

Rodrigo da Silva Marques- 2023/194585

Ryanne Pinto Dias - 2023/194571

Sandro Aragão Rocha-2023/194558

Sérgio Vicente de França - 2023/194611

Stephanie Nunes de Oliveira - 2023/194635

Welder Batista de Oliveira Santos- 2023/194535

Wladimir Augusto Silva de Souza- 2023/194526

Yan Victor de Souza Barbosa - 2023/194623

COLETIVOS ARTÍSTICOS E ESPAÇOS CULTURAIS HOMOLOGADO

Lista complementar

Total: 1

Based In BXB - 2023/194537

INSTITUIÇÕES CULTURAIS

HOMOLOGADO

Lista complementar

Total: 5



50.941.555 Felipe Barbosa Gomes de Oliveira

AVICRES- Associação Vida no Crescimento e na Sociedade 2023/210435

Laboratório de Dança Daniel Cortez - 2023/210447 Tenda Espírita Caboclo Tucuman - 2023/210443 Venus Coletivo de Teatro - 2023/210429

MARCUS ANTÔNIO MONTEIRO NOGUEIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

ld. 05695/2023

EDUCAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001246

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
457/2022	TERESA RAQUEL DA SILVA GOMES	PROFESSOR I – ED. FÍSICA

OBJETO: Prorrogação por 12 (doze) meses, do prazo estipulado na Cláusula Quarta do contrato firmado, a contar de 26/08/2023, com término em 25/08/2024.

VALOR: R\$1.828,82 (mil oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do presente termo de contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 26/08/2023.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.99

FUNDAMENTO: consubstanciado no Edital SEMED nº 02/2022, observando-se a Legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 25/08/2023.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

ld. 05696/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001246

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
459/2022	TATIANA CARDOSO DOS SANTOS	PROFESSOR II

OBJETO: Prorrogação por 12 (doze) meses, do prazo estipulado na Cláusula Quarta do contrato firmado, a contar de 26/08/2023, com término em 25/08/2024.

VALOR: R\$1.658,79 (mil seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do presente termo de contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 26/08/2023.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.99

FUNDAMENTO: consubstanciado no Edital SEMED nº 02/2022, observando-se a Legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 25/08/2023.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

ld. 05697/2023

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRA-TIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001246

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	DATA INICIAL DA CONTRATA- ÇÃO	DATA DA DESISTÊNCIA	CONTRATADO	CARGO
340/2022	12/05/2022	31/08/2023	VERA LÚCIA RODRIGUES DE SOUZA COIMBRA	PROFES- SOR I – MATEMÁ- TICA
274/2022	29/04/2022	31/08/2023	ANGÉLICA DE AZEVEDO VI- EIRA	PROFES- SOR I - MA- TEMÁTICA

OBJETO: Rescisão unilateral, conforme item II, Cláusula Quinta de Contratos Administrativos.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.99

FUNDAMENTO: Art. 37, IX da Constituição Federal, consubstanciado no Edital SEMED nº 02/2022 e Legislação específica vigente.

DATA DA RESCISÃO: 31/08/2023.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

ld. 05698/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2023/079.393

CONTRATO: 037/CPL/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E CD-TECH CERTIFICAÇÃO

DIGITAL LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRES-TAÇÃO DE SERVIÇO DE EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ A1 E E-CPF A-1, PARA AS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E MESTRES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA CI-DADE DE NOVA IGUAÇU E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CON-FORME SEGUE:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTI- DADE
01	Certificado digital, CNPJ, tipo A1, emi- tido diretamente no computador e fica armazenado no navegador de internet.	Unid.	144



02 Certificado digital, CPF, tipo A1, emitido diretamente no computador e fica armazenado no navegador de internet.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

VALOR TOTAL: R\$ 11.025,20 (ONZE MIL, VINTE E CINCO REAIS E

VINTE CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.07.01.12.361.5103.2014

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.05

FONTE DE RECURSOS: 15001001 - RECEITAS DE IMPOSTOS E

TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTO - EDUCAÇÃO

NOTA DE EMPENHO: 03602/2023

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/079.393, CELEBRADO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FULCRO NO ARTIGO 24, INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/1993, ART. 27 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 10.662/2016, ESPECIALMENTE AS NORMAS CONTIDAS NA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 31 DE AGOSTO DE 2023.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ld. 05699/2023

INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2021/061.111

TERMO ADITIVO: 001

CONTRATO: 050/CPL/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E ELVIMA CONSTRUÇÕES

LTDA.

OBJETO: RERRATIFICAÇÃO COM ACRÉSCIMO DE VALOR E PRORRO-GAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO № 050/CPL/2022, CUJO OBJETO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EM-PRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSOS LOGRADOU-ROS DO SUB-BAIRRO FAZENDA SOSSEGO, BAIRRO AUSTIN, NOVA IGUACU/RJ.

PRAZO: O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO № 050/CPL/2022 FICA PRORROGADO POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, A CONTAR 21/09/2023, E O PRAZO DE VIGÊNCIA FICA PRORROGADO POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, A CONTAR DE 09/01/2024.

VALOR: R\$ 1.415.303,60 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E QUINZE MIL, TREZENTOS E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.03.02.15.451.5022.1011

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.91

ORIGEM DOS RECURSOS: 17540000 - RECURSOS DE OPERAÇÕES

DE CRÉDITO - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE.

NOTA DE EMPENHO: 03570/2023.

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/061.111, COM FULCRO NOS ARTIGOS 57, PARÁGRAFO 1º, INCISO I, 58, INCISO I E 65, INCISO I, ALÍNEA "A", DA LEI 8.666/93 E AS NORMAS GERAIS CONTIDAS NA LEI FEDERAL N.º 8.666/1993, E O DECRETO MUNICIPAL Nº 10.662/2016, 10.696/2016 E 10.895/2017, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 31 DE AGOSTO DE 2023.

CLEIDE DE OLIVEIRA MOREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMIF

ld. 05700/2023

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO № 2021/061074 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA – № 004/CPL/2022

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), parecer da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e da Secretaria Municipal de Controle Geral (SEMCONGER) e tendo em vista a delegação de competência constante do Decreto nº 9.748, de 01 de Fevereiro de 2013 e publicada no Diário Oficial do Município de 02 de Fevereiro de 2013, HOMOLOGO a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, com fulcro nos artigos 23, inciso I, alínea"c"e art.45,I § 1º da Lei nº 8.666/93 e no que estiver em conformidade, bem como no Decreto Municipal nº 10.662/2016, objetivando A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSOS LOGRADOUROS NO BAIRRO JARDIM ROMA – NOVA IGUAÇU – RJ, com valor de saldo remanescente de R\$ 4.646.784,86 (Quatro milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), adjudicando o objeto em favor da EMPRESA FAB MIX CONCRETOS LTDA.

Nova Iguaçu, 01 de setembro de 2023.

Louise de Mello Boquimpani

Subsecretária Municipal de Obras Publicas - SEMIF -

Designada na portaria nº 226 de 14 de junho de 2022

Id. 05701/2023



SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/046.232

CONTRATO Nº 031/SEMUS/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e PRIME CONSULTORIA E AS-

SESSORIA EMPRESARIAL LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS EM TODA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA IGUAÇU, POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO DE PAGAMENTO MAGNÉTICO OU MICROPROCESSADO COM A LOGOMARCA DA SEMUS, E DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL, COMPREENDENDO A DISTRIBUIÇÃO DE: ETANOL, GASOLINA COMUM E DIESEL S10, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO VII DO EDITAL

MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/CPL/SE-MUS/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE SUA ASSINATURA.

VALOR TOTAL: R\$ 2.622.197,45 (DOIS MILHÕES SEISCENTOS E VINTE E DOIS MIL CENTO E NOVENTA E SETE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)

ORIGEM DOS RECURSOS: 1500

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.31.01.10.122.5001.2002

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99

EMPENHO: 02117/2023

FUNDAMENTO: OBSERVANDO-SE AS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DECRETO MUNICIPAL Nº 10.662/2016, DECRETO MUNICIPAL 11.250 DE 2018 E, SUBSIDIARIAMENTE, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, CONSIDERANDO-SE SEMPRE AS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES, BEM COMO AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO.

DATA DA ASSINATURA: 01 DE SETEMBRO DE 2023

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ld. 05702/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 031/CPL/SEMUS/2023

PROCESSO: 2023/039483

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

EDITAL A PARTIR DE: 12/09/2023

REALIZAÇÃO: 22/09/2023

OBJETO:

HORA: 10:00 HORAS

DE MOBILIÁRIOS PARA PROMOVER O ATENDIMENTO DA NDAVS – NÚCLEO DESCENTRALIZADO DE APOIO A VIGILÂNCIA EM SAÚDE, SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGIA, SAÚDE DO TRABALHADOR, SUBSECRETARIA

REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO

DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E SUBSECRETARIA RIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO TERMO DE

REFERÊNCIA ANEXO VII DO EDITAL.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ENDEREÇO: SALA DA CPL, SITUADA NA RUA ANTÔNIO WILMAN

 N° 230, MOQUETÁ, NOVA IGUAÇU, OU PELO TELEFONE (21) 3773-3037. HORÁRIO DE ATENDIMENTO DE 09:00 ÀS 17:00 HORAS.

INFORMAÇÕES: O EDITAL COM AS ESPECIFICAÇÕES DA REFE-

RIDA LICITAÇÃO ENCONTRA-SE DISPONIBILIZADO E PROCESSADO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO HTTP://WWW.COMPRASGOVERNA-MENTAIS.GOV.BR E NO PORTAL DA TRANS-PARÊNCIA DO MUNICÍPIO: PMNOVAI-GUACU.GEOSIAP.NET.BR/PORTAL-TRANS-PARENCIA/LICITACOES/LICITACOES

NOVA IGUAÇU, 04 DE SETEMBRO DE 2023.

DAVIDSON PEREIRA LUGÃO

PREGOEIRO CPL/SEMUS

Id. 05703/2023



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL

<u>AVISO DE HOMOLOGAÇÃO</u> PROCESSO ADMINISTRATIVO № 50/01.0126/23

O Presidente da Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu – FENIG, acatando o resultado apresentado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio desta Fundação, referente ao Processo Administrativo em epígrafe e Convênio nº 930068/2022, descrito às fls. 02 do p.p. entre o Ministério da Cultura e a Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu – FENIG, que trata da contratação de artistas profissionais para apresentações musicais na Festa da Banana em Jaceruba.

Desta forma, conforme análise e parecer favorável da Controladoria e Procuradoria, presente nas fls, 272 e 273, solicito a homologação e adjudicação na modalidade de INEXIGIBILIDADE, em favor das empresas a seguir.

- OLIVERIA MELO PRODUÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA CNPJ: 14.572.019/0001-17,
- CARLOS EDUARDO DA COSTA SANTOS CNPJ: 29.020.784/0001-00
- SERGIO ALEXANDRE GUIMARÃES NOGUEIRA CNPJ: 49.428.297/0001-80
- PEDRO MARCOS ARAUJO DE LIMA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS CNPJ: 19.638.134/0001-60
 - STEPHANY LOPEZ DOS SANTOS CNPJ: 22.689.013/0001-52
 - AMANDA GRAGOSO PIMENTA CNPJ: 51.596.914/0001-13
 - RENATA DE SOUZA BASTOS CNPJ: 44.865.579/0001-20
 - WILTON ALVES SANTIAGO CNPJ: 18.338.257/0001-13
 - RAFAEL ANGELO DO NASCIMENTO CNPJ: 44.395.667/0001-06

Totalizando os valores dos contemplados em R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais)

Nova Iguaçu, 01 de setembro de 2023

MIGUEL ARCANGELO RIBEIRO
Presidente da FENIG

ld. 05704/2023